



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.317 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.994

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 83.357,61 (oitenta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), e da outras providências.

O Senhor Antonio Carlos Nunes da Silva, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 83.357,61 (oitenta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), para suplementação da seguinte verba:

09.00.00 - SECRETARIA DA SAÚDE	
09.02.00 - Serviço Unificado da Saúde "SUS"	
09.02.03 - Divisão das Unidades Básicas Saúde	
3120.01-13.75.428.2.058 - Material de Consumo	83.357,61
	=====
T O T A L.....	R\$ 83.357,61

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão utilizados recursos repassados pelo Ministério da Saúde.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 22 DE NOVEMBRO DE 1.994

Antonio Carlos Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

Vera Lúcia Gabertoni Boschini
Diretora da Secretaria